



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

## **ATA DA 64ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ**

1 Aos 17 dias do mês de novembro de 2011, no Salão Nobre da sede do Arquivo  
2 Nacional, na Praça da República nº 173, cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência de  
3 Jaime Antunes da Silva, Presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ foi  
4 realizada a sexagésima quarta Reunião Plenária do CONARQ. Participaram da reunião,  
5 representando o Poder Executivo Federal: os conselheiros João Batista Ferri de Oliveira  
6 (titular), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Hilário Figueiredo  
7 Pereira Filho (suplente), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional –  
8 IPHAN; representando o Poder Judiciário Federal: as conselheiras Maria Cristina Diniz  
9 Caixeta (titular), do Tribunal Regional do Trabalho – TRT (3ª Região); Kathya Scarlet  
10 O'Hara Campelo Bezerra (suplente), do Supremo Tribunal Federal; representando o  
11 Poder Legislativo Federal: a conselheira Maria do Socorro de Santa Brígida Dias  
12 Santos, do Senado Federal (titular); representando o Arquivo Nacional: a conselheira  
13 Maria Izabel de Oliveira (suplente); representando os Arquivos Públicos Estaduais: os  
14 conselheiros Cledison de Lima (titular), do Arquivo Público do Estado do Espírito  
15 Santo; Maria Tereza Navarro de Britto Matos (suplente), do Arquivo Público da Bahia;  
16 representando os Arquivos Públicos Municipais: os conselheiros Marcio Vedana  
17 (titular), da Coordenação da Documentação da Secretaria Municipal de Administração  
18 de Porto Alegre; Roberto de Assis Tavares de Almeida (titular), da Fundação Arquivo e  
19 Memória de Santos; Carlos Roberto Bastos Freitas (suplente), do Arquivo Público  
20 Municipal de Campos dos Goytacazes; Aurora Maia Dantas (suplente), do Arquivo  
21 Central da Prefeitura Municipal de João Pessoa; representando as Associações de  
22 Arquivistas: Daniel Beltran Motta (titular), da Associação dos Arquivistas do Estado do  
23 Rio de Janeiro; representando as instituições mantenedoras de curso superior em  
24 Arquivologia: as conselheiras Maria do Rocio Fontoura Teixeira (titular), da  
25 Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Maria Leandra Bizello (suplente), da  
26 Universidade Estadual Paulista; representando as instituições que congreguem

27 profissionais que atuem nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes  
28 documentais: os conselheiros Adelina Novaes e Cruz (titular), do Centro de  
29 Documentação e Pesquisa em História Contemporânea do Brasil – CPDOC da  
30 Fundação Getúlio Vargas; Alfredo Tiomno Tolmasquim (titular), da Sociedade  
31 Brasileira da História da Ciência; Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira  
32 (suplente), da Associação Nacional de História – ANPUH. Justificaram suas ausências:  
33 Guilherme Alberto Almeida de Almeida (suplente), do Ministério da Justiça; Janeth  
34 Aparecida Dias de Melo (titular), do Supremo Tribunal Federal; Leda Marlene Bandeira  
35 (suplente), do Conselho Nacional de Justiça; Élide da Costa Silva (suplente), do Senado  
36 Federal; Frederico Silveira dos Santos (titular) e Laila Monaiar (suplente), da Câmara  
37 dos Deputados; Maria Esperança de Resende (suplente), do Arqui Nacional; Paulo  
38 Knauss de Mendonça (titular), do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro; Isabel  
39 Oliveira Perna Almeida (suplente), do Arquivo público do Estado do Rio Grande do  
40 Sul; Marcos Prado Rabelo (suplente), da Associação dos Arquivistas do Estado do  
41 Espírito Santo; Ismênia de Lima Martins (titular), da Associação Nacional de História –  
42 ANPUH; Verena Alberti (suplente) do Centro de Documentação e Pesquisa em História  
43 Contemporânea do Brasil – CPDOC da Fundação Getúlio Vargas; Dulce Chaves  
44 Pandolfi (suplente), da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências  
45 Sociais. Participou ainda, como convidada, Lucia Maria Velloso de Oliveira, da  
46 Comissão Organizadora Nacional da I Conferência Nacional de Arquivos. O presidente  
47 do CONARQ, Jaime Antunes da Silva, dá início a 64ª Reunião Plenária Ordinária do  
48 CONARQ informando que será apresentada pelas senhoras Silvia Ninita de Moura e  
49 Cristina Ruth, o primeiro item da pauta, referente à aplicação e uso do ICA-AtoM. Em  
50 seguida, houve apresentação sobre a Rede Nacional de Cooperação e Informações  
51 Arquivísticas e sobre Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. O ICA-AtoM  
52 é um aplicativo para web destinado a apoiar as atividades de Descrição Arquivística em  
53 conformidade com os padrões do Conselho Internacional de Arquivos (CIA). AtoM é  
54 um acrônimo para Access to Memory, ou, Acesso à Memória, em inglês. O presidente  
55 do CONARQ informa que já há algum tempo se discute a possibilidade de implantação,  
56 no Brasil, de um sistema em plataforma aberta que pudesse dar conta da descrição de  
57 acervos permanentes e, ao mesmo tempo, criar a possibilidade de enlaces com  
58 informações não só entre os arquivos no Brasil, independentemente do poder que os  
59 subordina, mas também dentro do contexto latino-americano. O presidente do  
60 CONARQ propôs ao plenário avaliar a possibilidade de se implantar uma rede de

61 cooperação em informação arquivística sugerindo a utilização da ferramenta ICA-  
62 AtoM, desenvolvida pelo CIA, e hoje é amplamente usado no Brasil e também vem por  
63 entidades na Espanha e Portugal. Ressalta que também há manifestação na América  
64 Latina em aplicar o ICA-AtoM, sendo seu uso estimulado pela Associação Latino-  
65 Americana de Arquivos (ALA), entidade de caráter profissional e cultural, cujo objetivo  
66 é a promoção do desenvolvimento arquivístico dos países de língua espanhola e  
67 portuguesa da América Latina, Espanha e Portugal. Relata que o ICA-AtoM fora  
68 recentemente indicado para criação de um banco de dados de interesse para estudos do  
69 negro no Brasil, dentro de um acordo de cooperação com a Secretaria de Políticas de  
70 Promoção da Igualdade Racial. Em seguida, o presidente do CONARQ passa a palavra  
71 para a senhora Silvia Ninita, integrante da Câmara Técnica de Normas e Descrição  
72 Arquivística - CTNDA, que contou com a colaboração da senhora Cristina Ruth,  
73 também integrante da CTNDA. A senhora Silvia inicia sua apresentação comentando as  
74 atividades da CTNDA no ano de 2011. Informa sobre a proposta de revisão da Norma  
75 Brasileira de Descrição Arquivística – NOBRADE. Diz que, ao se trabalhar na revisão  
76 da NOBRADE, constatou-se existirem sobre ela, no Brasil, atualmente, poucos  
77 interlocutores da época em que começou a ser implementada, pelo fato de que muitas  
78 gerações de profissionais já terem saído ou terem sido substituídos em várias  
79 instituições arquivísticas. Em vista disso, foram planejadas oficinas em alguns locais  
80 como Campo Grande (MS), Belém (PA), Belo Horizonte (MG) e João Pessoa (PB).  
81 Registra que as oficinas funcionam como pólos, atraindo pessoas de estados próximos, e  
82 que é uma forma de renovar os interlocutores, contribuindo assim para que a revisão da  
83 norma se faça de forma mais densa. Simultaneamente a isso, a senhora Silvia informa  
84 que desde a concepção da NOBRADE, sempre existiram duas questões: uma  
85 relacionada à terminologia, que culminou, em 2005, com o lançamento do Dicionário  
86 Brasileiro de Terminologia – DIBRATE; a outra seria o acerto com o próprio CONARQ  
87 que, em dois anos, promover-se-ia uma revisão. Entretanto, constatou-se que realmente  
88 dois anos era muito pouco para se ter uma resposta a este trabalho, e essa revisão acha-  
89 se me curso. Uma das questões da revisão do dicionário, que requer a atenção do  
90 Conselho Internacional de Arquivos, é que atualmente é muito difícil fazer trabalhos  
91 técnicos nacionais desvinculados do cenário internacional. A senhora Silvia informa que  
92 internacionalmente a última versão do dicionário não era definitiva, é o que chamamos  
93 de DAT.3, Dictionary of Archival Terminology, uma versão de 2002/03, que está na  
94 Internet, mas não chegou a se completar. Em DIBRATE, o dicionário considerado

95 referencial mais estável é o DAT.2 que é de 1998. Por isso o DIBRATE não  
96 contemplou vários termos, inclusive alguns que, já naquela ocasião, eram utilizados em  
97 função das próprias normas de descrição, e que precisam ser incorporados  
98 urgentemente. A senhora Silvia informa que, ao comentar o assunto com o secretário-  
99 executivo do Conselho Internacional de Arquivos, por ocasião do Seminário de  
100 Arquivos de Tradição Ibérica, ocorrido em junho de 2011, o mesmo informou que a  
101 senhora Luciana Duranti, responsável pelo Projeto INTERPARES, estava encarregada  
102 de dar início a revisão da terminologia internacional e de criar uma base de dados. A  
103 senhora Luciana Duranti havia entrado em contato com a senhora Claudia Lacombe,  
104 presidente da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos – CTDE do CONARQ e  
105 responsável pelo Team Brasil do INTERPARES, assim como com outros Teams no  
106 mundo para tentar, a partir dessas equipes com as quais tem interlocução, promover o  
107 debate sobre os termos e inseri-los numa base de dados. Face ao exposto, a senhora  
108 Silvia diz que o trabalho de revisão do DIBRATE foi temporariamente desacelerado,  
109 para que técnicos do Arquivo Nacional, integrantes Grupo de Trabalho de  
110 Terminologia e da Equipe Interpares pudessem colaborar na construção dessa base de  
111 dados internacional. Com relação à descrição normalizada de documentos, o Arquivo  
112 Nacional concebeu, em 2000, um sistema de informações, que foi desenvolvido com  
113 software proprietário, o Sistema de Informações do Arquivo Nacional – SIAN. O  
114 programa não é facilmente copiável e instalável para uso por outras instituições, embora  
115 essa fosse a idéia inicial, isto é, colocá-lo a disposição das entidades interessadas. Por  
116 outro lado, o Projeto Memórias Reveladas, que na sua opinião é julgado uma  
117 experiência positiva por ter se constituído, a partir de uma cópia de SIAN, de um banco  
118 de dados cooperativo em que várias entidades podem participar e alimentar  
119 simultaneamente, desde que cumpram formalidades administrativas, e sigam a  
120 NOBRADE e algumas convenções estabelecidas para uso coletivo do banco de dados.  
121 Mas o banco de dados Memórias Reveladas, por ser um extrato do sistema SIAN,  
122 também se acha montado em software proprietário, e foi por isso que a atenção dos  
123 técnicos deteve-se para na experiência internacional do ICA-AtoM (International  
124 Council on Archives – Access to Memory). O Arquivo Nacional e integrantes da  
125 Câmara de Descrição do CONARQ tentaram divulgar o máximo possível o projeto  
126 patrocinado pelo Conselho Internacional de Arquivos, decorrendo daí, inclusive, a  
127 aproximação com o senhor Ricardo Sodré, da Bahia, um dos primeiros técnicos que se  
128 envolveu com o ICA-AtoM. A senhora Silvia informa que o CIA lançará uma versão

129 mais atual do ICA-Atom - a versão 1.2. Em seguida, a senhora Cristina Ruth faz uma  
130 demonstração a respeito do funcionamento do ICA-AtoM para o Plenário do  
131 CONARQ. A senhora Cristina demonstra a base utilizada para testes, originalmente  
132 toda em inglês. Diz que o ICA-AtoM reúne as quatro normas arquivísticas  
133 internacionais, a ISAD-G, a ISSAR-CPF, ISDF e a ISDIHA. Dando prosseguimento, a  
134 senhora Cristina faz alguns testes na base a título de demonstração. Acessa fotografias  
135 avulsas para mostrar a funcionalidade da base, os links diretos da ISAD-G e da  
136 ISAAR-CPF, esta última que trata do registro de autoridade, os conteúdos, estrutura,  
137 pontos de acesso (nome, local e assunto), área de controle da descrição, a tela de  
138 inclusão de dados com todas as possibilidades de como duplicar um registro, inclusive  
139 de mover um lote de informações, seja em que nível for, de um fundo ou coleção para  
140 outro, associar objeto digital, adição de registro sonoro, importação de objeto digital.  
141 Diz que é possível colocar um conjunto documental e associá-lo a um inventário  
142 topográfico. Mostra “árvore” de visualização da descrição, ou seja, a coleção, a série, e  
143 o dossiê processo, se houver item também aparecerá. A senhora Cristina menciona a  
144 facilidade de acionar diretamente a árvore e chegar ao documento. A partir do momento  
145 em que se faz o upload do objeto digital, aparece um símbolo que mostra todas as fotos  
146 associadas a essa descrição. Agrupa o metadados do objeto digital. Informa que toda  
147 tela é montada com base na norma, a vantagem do banco de dados é que se por acaso,  
148 uma informação que seja obrigatória não estiver preenchida vai aparecer um alerta para  
149 lembrar que falta essa informação. A tela de entrada tem base na norma ISSAR-CPF e  
150 qualquer dúvida que se tenha ao preenchê-la quando se entra na planilha de edição surge  
151 a nota explicativa da própria norma. Com relação as entidade custodiadora, o software  
152 faz uma lista, um guia de todas as instituições com localização, contato, horário de  
153 atendimento, telefones, descrição da instituição, que pode aparecer como nível zero ou  
154 como produtor quando for o caso. A senhora Cristina prossegue fazendo as  
155 demonstrações das funcionalidades do ICA-Atom. O conselheiro Alfredo Tolmasquim  
156 pergunta em que plataforma o sistema roda e se o acesso é livre. A senhora Cristina  
157 responde que o sistema é LINUX e que o ICA-AtoM está disponível na Internet para  
158 download na versão 1, explicando que, ao fazer o download pode-se fazer um layout,  
159 como por exemplo, o da Casa Oswaldo Cruz, uma das mais bonitas experiências, em  
160 sua opinião. A senhora Silvia diz que a ideia é trabalhar num diretório que reúna mais  
161 de uma instituição simultaneamente. No Projeto Memória Reveladas a experiência é  
162 num software proprietário que tem recursos, como por exemplo, campo fechado numa

163 determinada área, que é bom para normalizar, no caso do ICA AtoM os campos são  
164 mais abertos. O presidente do CONARQ ressalta que o Brasil carece de um sistema que  
165 integre informações, independentemente dos Poderes ou esferas da Administração. A  
166 informação que se tem é que o Conselho Internacional de Arquivos vai continuar  
167 investindo no aperfeiçoamento do ICA-AtoM. Há uma proposta na ALA de criar um  
168 grupo de discussão para América Latina, de forma a somar esforços para trabalhar no  
169 aperfeiçoamento do sistema. A idéia é de que também no Brasil pudéssemos implantar  
170 uma espécie de portal Brasil, ou algo que desse conta para que se trabalhasse de maneira  
171 integrada. Criado o grupo de discussão, como é em plataforma aberta, temos que reunir  
172 o que julgamos ser importante, aperfeiçoar alguns aplicativos e depois socializar para a  
173 rede comum de usuários. Da mesma forma, existe o Sistema de gerenciamento de  
174 objetos digitais autênticos, o RODA, desenvolvido em Portugal. O Brasil tem um  
175 acordo de cooperação com o Arquivo Nacional de Portugal, e que vai ser usado no  
176 Arquivo Nacional e a América Latina quer usar também. Outro dado é que o Arquivo  
177 Nacional está trabalhando com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação –  
178 SLTI do Ministério do Planejamento para desenvolvimento, em plataforma aberta, de  
179 um protocolo integrador dos protocolos dos serviços arquivísticos governamentais em  
180 software livre. A idéia é compartilhar experiências, conhecer esforços que já existem e  
181 reunir forças num objetivo comum, de modo a evitar a contratação de um serviço para  
182 desenvolver um sistema muito mais caro quando já existe algo desenvolvido. A  
183 conselheira Maria do Rocio solicita a palavra e informa que no Rio Grande do Sul já  
184 tem algumas instituições usando o ICA-AtoM, uma delas é o Memorial da Assembleia  
185 Legislativa. A conselheira diz que considera muito salutar a possibilidade de  
186 disponibilizar uma versão brasileira de um software para descrição arquivística. Diz  
187 que a equipe que está trabalhando nesse projeto pode se ancorar em outras experiências  
188 como a da Universidade Federal de Goiás que descreveu todo o arquivo da  
189 Universidade usando o ICA-AToM. A conselheira Kathya Campelo registra que o  
190 PRONAME do Poder Judiciário desenvolve um projeto de memória do poder judiciário  
191 e que a ideia é usar esse aplicativo como repositório. A conselheira Maria Tereza  
192 Navarro também registra que o Arquivo Público da Bahia - APB tem se preocupado em  
193 aplicar as normas de descrição arquivística. Menciona que o APB dispõe de guias que  
194 foram feitas ainda fora do contexto das normas de descrição. Diz que foram feitos  
195 vários projetos-piloto dedicados a aplicar as normas, tendo sido um exercício muito  
196 positivo, no sentido de consolidar as descrições, mas também os arranjos dos acervos

197 que tinham sido feitos em épocas diferentes, sem considerar o rigor das normas. Diz  
198 que o ICA-AToM tem todas as vantagens, mencionadas pelas senhoras Silvia e Cristina,  
199 já integrando todas as normas, ou seja é um software verdadeiramente de descrição  
200 arquivística. A conselheira Maria Tereza aproveita a oportunidade para agradecer o  
201 apoio do CONARQ e do Arquivo Nacional. Informa que o APB tem feito um trabalho  
202 de conscientização junto à administração pública do Governo do Estado da Bahia, sobre  
203 a importância de se investir no ICA-AtoM. Esclarece que o APB está vinculado à  
204 Fundação Pedro Calmon - FPC que reúne também a Diretoria de Bibliotecas. Informa  
205 que a Fundação adquiriu um software com intenção de reunir os acervos de biblioteca e  
206 os acervos arquivísticos. Para esclarecer o equívoco relativo à compra do software, o  
207 APB contou com a colaboração do senhor Carlos Augusto Ditadi, membro da CTDE,  
208 para argumentar sobre os benefícios de se investir no ICA-AtoM e felizmente a FPC  
209 voltou atrás. A conselheira registra que considera uma colaboração muito significativa  
210 para os arquivos públicos o investimento em descrição arquivística, pois muitos não  
211 contam nem com setor de informática. O conselheiro João Batista menciona a  
212 experiência no portal do software público brasileiro, <[www.softwarepublico.gov.br](http://www.softwarepublico.gov.br)>,  
213 que possui 53 soluções, dentre elas tem um software de gestão de bibliotecas, o  
214 Gnuteca, que é usado na UNIVATES em Lajeado, no Rio Grande do Sul e em diversos  
215 outros órgãos. O conselheiro informa que o software está disponível gratuitamente para  
216 download. Diz que o modelo do software é público e de construção colaborativa, ou  
217 seja, cada aplicativo tem uma comunidade no portal, que gestiona também todo o  
218 processo de desenvolvimento, construção e gestão de requisitos. É um processo  
219 colaborativo de melhoria contínua. O conselheiro informa que hoje o portal tem  
220 aproximadamente 120 mil pessoas cadastradas em todas as comunidades. Talvez a  
221 possibilidade de colocar o software ICA-AtoM no portal do software público possa  
222 gerar conhecimento e interesse para ter um ambiente, uma comunidade que possa  
223 trabalhar na melhoria contínua do aplicativo e inserção de novas funcionalidades. O  
224 modelo que se defende é a contratação de serviços por software, porém, o código fica  
225 disponível ao contratante e também não se paga licença para uso. O presidente do  
226 CONARQ ressalta que é preciso criar um elemento de enlace entre os usuários num  
227 mesmo sistema, para que se possa constituir uma comunidade de reflexão. Um grupo  
228 que possa controlar melhor a descrição para que não haja tanta discrepância. Para que se  
229 possa identificar se o campo está aberto, se está fechado, se tem controle de linguagem,  
230 para ganhar consistência o processo de recuperação da informação por indexação por

231 palavras. A senhora Silvia diz que na sua opinião a Coordenação do CONARQ deveria  
232 assumir esse papel, tendo em vista que a equipe de Coordenação do CONARQ é  
233 responsável pelo Código de Entidade Custodiadora de Acervos Arquivísticos –  
234 CODEARQ, que é um elemento fundamental para se identificar as entidades  
235 custodadoras, não importando se é uma pessoa ou uma instituição. O presidente do  
236 CONARQ concorda com a posição de Silvia e fala da importância das instituições no  
237 âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal dos poderes executivos,  
238 legislativo e judiciário, bem como as instituições privadas e pessoas que custodiem  
239 acervos se filiarem ao Cadastro Nacional de Entidades Custodadoras de Acervos  
240 Arquivísticos para receberem o CODEARQ, pois o mesmo é obrigatório de acordo com  
241 a NOBRADE para a notação da descrição do fundo. O presidente do CONARQ solicita  
242 o apoio dos conselheiros no sentido de estimular o cadastramento das instituições  
243 detentoras de acervos arquivísticos em seus estados e/ ou em seu segmento de  
244 representação. O presidente pergunta a senhora Silvia se a Coordenação do CONARQ  
245 já poderia veicular uma notícia da versão 2 do ICA-AtoM , uma vez que revista a  
246 atualização e a tradução para a língua portuguesa e sua disponibilização para download.  
247 O conselheiro Alfredo Tolmasquim indaga se o CIA autorizaria o Arquivo Nacional a  
248 ser o disseminador do software ICA-AtoM no Brasil. O conselheiro João Batista  
249 complementa ressaltando que é preciso ter um certo cuidado, avaliando alguns aspectos,  
250 como, por exemplo, qual o tipo de licença da aplicação, se é permitida a tradução toda  
251 para o português, se sua disponibilização pode gerar algum problema com a origem. O  
252 conselheiro exemplifica, informando os problemas nesta área com o software BrOffice.  
253 O conselheiro sugere que se visite o portal do software público brasileiro. A reunião  
254 prossegue com longa e participativa discussão sobre o software ICA-AtoM,  
255 especialmente por parte dos conselheiros João Batista, Daniel Beltran, Alfredo  
256 Tolmasquim, das senhoras Silvia Ninita e Cristina Ruth, Maria do Rocio, Maria Tereza  
257 e do presidente do CONARQ. Por fim, fica deliberado que se faça uma chamada no  
258 sítio do CONARQ, tornando pública a discussão do Plenário sobre a aplicação do  
259 software livre ICA-AtoM cuja vantagem é já integrar as normas internacionais de  
260 descrição arquivísticas. Ficou deliberado que se identifique quais são as instituições que  
261 já estão utilizando o ICA-AtoM no Brasil. E por último ficou deliberado que a  
262 Coordenação do CONARQ faça uma nova campanha de chamamento para que as  
263 instituições se registrem no Cadastro Nacional de Entidades Custodadoras de Acervos  
264 Arquivísticos e recebam o CODEARQ. Nesse processo, o presidente solicita o apoio

265 dos conselheiros, especialmente de João Batista, Alfredo Tolmasquim, Maria do Rocio  
266 e Maria Tereza Navarro. Encerrada as discussões sobre o ICA-Atom. O presidente do  
267 CONARQ passa para o próximo item da pauta referente à Cartilha Criação e  
268 Desenvolvimento de Arquivos Públicos Municipais: A democratização do acesso à  
269 informação. Informa ao Plenário que já fora entregue ao Ministério da Justiça, o texto,  
270 com uma minuta de apresentação do Ministro de Estado da Justiça e o levantamento de  
271 custos no valor de R\$37.000,00 para impressão pela Imprensa Nacional de 15 mil  
272 exemplares. Registra que a senhora Marilena Leite Paes patrocinou o pagamento de  
273 uma capista para feitura da capa da referida publicação. O presidente apresenta a capa  
274 aos conselheiros. O presidente do CONARQ informa que propôs ao Ministro de Estado  
275 da Justiça que seja desenvolvida junto ao lançamento da cartilha, uma campanha pela  
276 Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM no sentido de  
277 chamar a atenção dos municípios para a importância da criação de arquivos municipais.  
278 Lembra que o ano de 2012 será ano de eleições para prefeitos. Terminado os informes  
279 sobre a Cartilha, o presidente passa para o próximo item da pauta sobre a propositura de  
280 um fundo de incentivo para criação de arquivos municipais, relembra que como este  
281 item também está presente em mais de uma recomendação das Conferências Regionais  
282 da 1ª Conferência Nacional de Arquivos – 1ª CNARQ e, sugere, então que o referido  
283 ponto de pauta deva aguardar os rumos da Plenária Final da 1ª CNARQ. O conselheiro  
284 Daniel Beltran concorda em esperar a deliberações da plenária final da 1ª CNARQ. Em  
285 relação a criação de um fundo de incentivo à criação de Arquivos Municipais, o  
286 conselheiro menciona a iniciativa de um deputado do Rio de Janeiro, que propôs a  
287 criação de um fundo estadual, mas, este, era muito complicado e com alguns equívocos,  
288 pois, dizia basicamente que daria dinheiro para criar um arquivo, sem estar alinhada  
289 com nada. O projeto ignora Resolução nº 27, de 16 de junho de 2008 do CONARQ, que  
290 dispõe sobre o dever do Poder Público, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos  
291 Municípios, de criar e manter Arquivos Públicos, na sua específica esfera de  
292 competência, para promover a gestão, a guarda e a preservação de documentos  
293 arquivísticos e a disseminação das informações neles contidas. A Resolução nº 27, de  
294 2008, dá uma série de diretrizes para a criação de arquivos. Na opinião do conselheiro,  
295 esta seria uma resolução muito bem elaborada e completa. Diz que, na sua opinião,  
296 nenhum programa / projeto de incentivo à criação e manutenção de arquivos municipais  
297 pode estar dissociado da Resolução nº 27 do CONARQ, de 2008. Dando  
298 prosseguimento à Reunião, o presidente do CONARQ passa para o próximo item da

299 pauta sobre a Discussão da Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça -  
300 CNJ, de 15 de agosto de 2011, que recomenda aos Tribunais a observância das normas  
301 de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder  
302 Judiciário (PRONAME) e de seus instrumentos. O PRONAME tem como finalidade  
303 implementar uma política de gestão documental que atenda às peculiaridades do Poder  
304 Judiciário Brasileiro O presidente informa que recebera ofício da Associação Brasileira  
305 de Estudos do Trabalho – ABET, contendo em anexo, uma moção de repúdio aprovada  
306 na Assembleia Geral da ABET, durante o 12º encontro nacional, realizado em João  
307 Pessoa, contra a referida Recomendação e solicita o posicionamento do CONARQ a  
308 respeito do assunto em questão. O presidente do CONARQ menciona que em outras  
309 ocasiões o PRONAME já fora objeto de críticas por parte da ABET. Relembra que  
310 durante a 62ª Reunião Plenária havia sido deliberado que o CONARQ elaborasse uma  
311 recomendação para elaboração de um projeto de lei que revogue a Lei nº 7.627, de 10  
312 de novembro de 1987 que autoriza a Justiça do Trabalho a eliminar seus processos  
313 findos depois de 5 anos, até que se aprove uma lei geral que regule a matéria para todo o  
314 Poder Judiciário. O presidente do CONARQ diz que em relação à Recomendação nº 37,  
315 de 15 de agosto de 2011, solicitou a colaboração da conselheira Maria Cristina, para  
316 fazer um relato sobre essa questão. Na 62ª Reunião Plenária do CONARQ foi  
317 constatado que o mais grave era a Lei nº 7.627, de 1987, continuar em vigor. O  
318 presidente do CONARQ diz que é preciso que haja uma lei geral que regule a matéria  
319 ou uma lei que simplesmente revogue a Lei nº 7.627, de 1987. O presidente do  
320 CONARQ informa que recebera do Ministro Cezar Peluso, presidente do Conselho  
321 Nacional de Justiça – CNJ, resposta contendo parecer sobre o PL enviado pelo  
322 CONARQ e que considerava que estava de acordo, mas que o CNJ não poderia tomar  
323 nenhuma deliberação sem que fosse ouvido o Plenário do STF. Informa também que o  
324 PL do CONARQ seria enviado ao STF. O CONARQ entrou em contato com o  
325 Ministro Peluso, autor da missiva, porém, agora, na pessoa do presidente do STF,  
326 solicitando informações a respeito do referido PL, mas que até o presente momento o  
327 CONARQ não tinha obtido resposta alguma. Dando prosseguimento o presidente do  
328 CONARQ passa a palavra para a conselheira Maria Cristina. A conselheira diz que fará  
329 apenas um relato dos fatos. Esclarece que o Poder Judiciário tinha uma lacuna muito  
330 grande em relação a gestão documental. Diz que a única norma que existia era a lei que  
331 regula a possibilidade do poder judiciário trabalhista incinerar os autos findos no prazo  
332 de cinco anos, e isso trouxe uma preocupação muito grande para os integrantes do poder

333 judiciário trabalhista. Ressalta que existem especificidades em cada justiça. Alguns  
334 membros da justiça do trabalho, partindo dessa não concordância com essa lei que  
335 determinava a incineração dos autos findos após o prazo de cinco anos, criaram o  
336 Fórum Nacional de Preservação de Memória da Justiça do Trabalho objetivando  
337 trabalhar com essas questões afetas da justiça do trabalho. A escolha da Justiça do  
338 Trabalho se deve ao entendimento que os processos judiciais trabalhistas, além de trazer  
339 uma contribuição muito rica para pesquisa histórica da evolução do direito do trabalho  
340 para a sociedade como um todo, eles trazem também a história de vida, a história  
341 laboral daqueles que trabalham e que acessam a justiça do trabalho. Informa que, hoje, o  
342 trabalhador para ajuizar uma ação trabalhista objetivando o reconhecimento de um  
343 vínculo de emprego, ele deve trazer prova documental e oral. Havendo o  
344 reconhecimento dessa relação de emprego, entretanto, tal decisão trabalhista não tem  
345 efeito imediato na questão previdenciária, não possuindo valor probatório para o INSS  
346 no que tange ao tempo de serviço. Dessa forma, tal decisão não serviria para reclamar  
347 juntamente ao INSS o direito à aposentadoria. Sendo assim, o trabalhador terá que  
348 acessar a Justiça Federal acionando como pólo passivo o INSS, para discutir a  
349 possibilidade o seu direito à aposentadoria. A Justiça Federal tem entendido que é  
350 preciso achar indícios de prova que comprovem o tempo de serviço, indícios estes que  
351 estão no processo trabalhista, que não existe mais por ter sido eliminado graças a  
352 faculdade de se eliminar autos findos constante na lei 7.627/87. No Poder Judiciário  
353 trabalhista, em tese, estar-se-ia obstruindo o direito a prova que todo cidadão possui e  
354 esses documentos trabalhistas têm um reflexo muito grande na vida pessoal e  
355 profissional do trabalhador e principalmente no efeito de aposentadoria, porque sabe-se  
356 também que aqueles que trabalham com questões de periculosidade e insalubridade, tem  
357 direito a uma aposentadoria especial. Por isso existe a preocupação com a Lei nº  
358 7.627/87, que iria em sentido contrário àquilo que a própria justiça do trabalho  
359 estabelece como direito de uma classe trabalhadora. A partir daí criou-se o Fórum  
360 Nacional de Preservação da Memória e Justiça do Trabalho. A conselheira informa que  
361 faz parte do referido Fórum. Diz que o Fórum mencionado vem lutando para que a Lei  
362 nº 7.627/87 seja revogada e para que se crie um novo projeto de lei que estabeleça  
363 normas que sejam mais vantajosas para a classe trabalhadora e não se determine essa  
364 eliminação dos autos findos trabalhistas. A partir da constituição desse Fórum  
365 percebemos que a coisa evoluiu muito e hoje temos uma conscientização muito maior  
366 em relação à gestão documental do Poder Judiciário como um todo. Voltando à

367 Recomendação nº 37, de 2011: a Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, atribui ao  
368 CONARQ a competência para tratar das questões relativas à gestão documental. O  
369 CONARQ editou a Resolução nº 26, de 6 de maio de 2008 que estabelece diretrizes  
370 básicas de gestão de documentos a serem adotadas nos arquivos do Poder Judiciário.  
371 Posteriormente essa Resolução foi alterada pela Resolução nº 30, de 23 de dezembro  
372 de 2009. O CNJ através do PRONAME editou a Recomendação nº 37, de 15 de agosto  
373 de 2011, que embora seja recomendação com efeito de resolução, determina que se  
374 cumpra. A ABET, por meio deste ofício, já referenciado pelo presidente do CONARQ  
375 entende que essa é uma recomendação do CNJ para eliminação de documentos do Poder  
376 Judiciário. A ABET entende que essa função não é de competência do CNJ, mas sim,  
377 competência específica do CONARQ. Segundo entendimento da ABET o CONARQ  
378 não deveria ter delegado ao CNJ tal competência. O que a moção da ABET propõe é  
379 que o CONARQ retome essas questões de sua competência para traçar diretrizes acerca  
380 da gestão documental e não a delegue ao CNJ. A ABET quer que se revogue a  
381 Resolução nº 30 e nessa mesma linha, é contrária à Recomendação nº 37, de 2011, do  
382 CNJ. O professor Fernando Teixeira da Silva, do Departamento de História da  
383 UNICAMP, faz coro junto com a ANPUH, dizendo que essa recomendação é uma  
384 autorização do poder judiciário para eliminação de seus processos, e, segundo o referido  
385 professor, isto seria um crime contra a história e a cidadania do país. A ANPUH é  
386 contra essa Recomendação, pois entende que ela autoriza uma eliminação via  
387 incineração indevida de autos trabalhistas, que por sua vez também estariam  
388 comprometendo a história e cidadania do país. O CONARQ também recebeu um estudo  
389 feito pela Comissão de Coordenadoria do Memorial da Justiça e do Trabalho do Rio  
390 Grande do Sul, que também se posicionou contrária, entendendo que a Recomendação  
391 fere e extrapola competências que seriam exclusivas do CONARQ e que não deveria-se  
392 ter delegado ao CNJ essa competência. A conselheira Maria Cristina diz que a questão  
393 da Recomendação nº 37, de 2011, é que a comissão de avaliação do PRONAME é  
394 basicamente sustentada por arquivistas e a ANPUH se insurge contra isso, entendendo  
395 que deveria ter historiadores, para que não se fique só com a visão do arquivista,  
396 quando, segundo a ANPUH deveria ter também a visão dos historiadores. Outra crítica  
397 feita pelas entidades que citadas é quanto a forma de fazer uma amostragem dos  
398 documentos, estas entendem que a estratificação da amostragem não possui um critério  
399 que atenderia aos anseios de historiadores. Segundo os historiadores, não se pode  
400 entender hoje o que seria histórico para o futuro por não ser possível fazer uma

401 avaliação de um processo atual, entendendo se este é histórico ou não. A conselheira  
402 Maria Cristina diz que na sua opinião é preciso deliberar se o CONARQ vai continuar  
403 delegando essa função ao CNJ, ou se a Resolução nº 30, de 2009, precisa ser alterada ou  
404 não. Diz ser esse o questionamento das entidades ABET e ANPUH, pois elas entendem  
405 que essa competência é originária do CONARQ e que o CONARQ não poderia ter  
406 delegado tal atribuição ao CNJ. O presidente do CONARQ informa que quando a  
407 Resolução nº 26, de 2008, foi elaborada o CNJ estava recém-criado, e que o CONARQ  
408 recebera de imediato um comunicado do CNJ dizendo que o mesmo havia sido  
409 esquecido na referida Resolução e que a matéria era competência exclusiva do CNJ.  
410 Enquanto se discutia se era ou não competência do CNJ, ou se cabia ou não ao CNJ a  
411 questão, foi feita então a Resolução nº 30, de 2009. A conselheira Maria Cristina  
412 ressalta que a Recomendação nº 37, de 2011, não estabelece um prazo máximo para a  
413 guarda de documentos e sim estabelece um prazo mínimo. Os tribunais podem ter  
414 tabelas de temporalidade que estabeleça um prazo maior, em face das especificidades  
415 de cada ramo. Enquanto estiver em vigor a lei 7.627, de 1987, fica difícil trabalhar com  
416 prazos acima disso por causa das questões orçamentárias para manter esses documentos.  
417 A conselheira diz que na sua opinião a Recomendação nº 37, de 2011, foi um avanço  
418 significativo e sugere, conforme proposto na última reunião, que se elabore um projeto  
419 de lei que estabeleça novas diretrizes para essa massa documental e com vistas a  
420 revogar a lei 7.627/87. Na última reunião, foi deliberado que aguardássemos os  
421 resultados da primeira Conferência Nacional de Arquivos, após isso, poderia-se  
422 começar a minutar um projeto de lei para revogar a lei da justiça do trabalho. A  
423 Coordenadora do CONARQ lembra que na última reunião do CONARQ, ficou  
424 deliberado que as senhoras Cristina e Magda Biavaschi apresentariam uma minuta de  
425 projeto, o que não aconteceu. A conselheira Kathya ressalta que existe o projeto de lei  
426 que foi aprovado no início de 2010, que trata dos autos findos e que uma vez que este  
427 projeto de lei se transforme em lei, tacitamente ele revogaria essa lei. A conselheira  
428 informa que quando esse PL chegou ao CNJ, foi encaminhado ao supremo, e autuado  
429 como processo administrativo, e se encontra atualmente no gabinete do Ministro Luiz  
430 Fux, um dos membros da Comissão de Documentação. O Ministro Fux vai preparar seu  
431 parecer e levará para a sessão administrativa para que todos os ministros votem. O  
432 presidente do CONARQ indaga se não seria válido encaminhar uma nota do CONARQ  
433 ao Ministro Fux que é o relator. A Conselheira Maria Cristina pergunta qual a resposta  
434 que será dada a ANPUH e a ABET. A conselheira Maria Izabel diz que, em relação ao

435 PRONAME, observou que quando se fala da amostra estatística, constatou um erro  
436 básico, na questão da amostragem. Para fazer a amostragem existem técnicas e os dois  
437 textos mais divulgados na nossa área sobre a amostragem de documentos de arquivos  
438 são estrangeiros, e, por serem estrangeiros retratam a realidade do país onde foi escrito.  
439 Os técnicos quando utilizam estes textos esquecem de consultar a legislação brasileira.  
440 Nos países da América do Norte e da Europa a amostragem é feita inclusive, de  
441 documento histórico, documentos de guarda permanente. É um volume muito grande de  
442 documentos permanentes e não há problema, eles tiram uma amostra representativa da  
443 totalidade e ponto final. No caso brasileiro, os documentos de valor permanente não  
444 podem ser eliminados, qualquer que seja o volume. O PRONAME diz que a amostra  
445 estatística representativa é fundamental para preservação ao acesso a fontes da cultura  
446 nacional. Ora, se esses documentos são fontes para a cultura nacional, jamais poderiam  
447 ser eliminados, jamais poderiam ser objeto de amostragem. Todos os documentos  
448 teriam que ser preservados. A conselheira Maria Izabel diz que a amostragem estatística  
449 do PRONAME está reproduzindo um texto feito em outro país e está desconsiderando a  
450 legislação brasileira e que há que se reformular o PRONAME. A conselheira Maria  
451 Cristina diz não ter o conhecimento técnico que a conselheira Maria Izabel tem para  
452 fazer essa análise e por isso propõe que se constitua uma comissão para fazer uma  
453 análise técnica do PRONAME e da Recomendação nº 37, de 2011, para depois o  
454 CONARQ se posicionar. A conselheira Maria Cristina ressalta mais uma vez, que na  
455 sua opinião, vê as iniciativas do PRONAME como um avanço, pois antes não se tinha  
456 nada no poder judiciário sobre essa temática. O que o PRONAME está fazendo é um  
457 esforço muito grande para tentar normatizar e unificar essa forma procedimental de  
458 preservar os processos judiciais. A conselheira Maria Cristina informa que na semana  
459 anterior, o CNJ convocou os integrantes de todo o poder judiciário brasileiro para o  
460 Primeiro Seminário de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário, na cidade de  
461 Brasília para discutir a Recomendação nº 37. O conselheiro Alfredo Tolmasquim diz  
462 que na sua opinião a iniciativa do CNJ é positiva, e, que a atitude do CONARQ deve ser  
463 proativa, ou seja, o CONARQ deve apoiar, parabenizar e contribuir para aprimorar  
464 esses estudos. O conselheiro sugere que o CONARQ faça contato com o Ministro Fux e  
465 que também solicite ao Ministro de Estado da Justiça verificar a possibilidade do  
466 governo propor ao Congresso a revogação dessa lei. Propõe ainda que se responda ao  
467 ofício da ABET, informando que o CONARQ também está preocupado com a  
468 preservação da Memória e que estamos agindo para tentar resolver a questão. O

469 presidente do CONARQ esclarece que o Ministro da Justiça naturalmente tramitará o  
470 texto que for aprovado pelo Plenário do CONARQ. Ressalta que é preciso entrar em  
471 contato com o STF para saber se o PL está sendo avaliado por eles, se há possibilidade  
472 de prosperar, pois em caso negativo, será necessário instituir uma comissão para a  
473 elaboração de um PL revogando essa lei da justiça do trabalho. O presidente do  
474 CONARQ indaga ao Plenário se todos concordam com a sugestão da conselheira  
475 Cristina de se fazer uma análise do PRONAME e ao mesmo tempo trabalhar uma  
476 minuta de PL. Ficou deliberado que uma comissão compostas pelos conselheiros Daniel  
477 Beltran, Maria do Rocio e pela senhora Domícia Gomes, para que examinem  
478 plenamente o PRONAME. O conselheiro Daniel Beltran sugere o prazo de 16 de  
479 dezembro para a análise do PRONAME. O presidente do CONARQ indaga se não  
480 poderia ser 9 de dezembro próximo. Terminada a discussões sobre a Recomendação nº  
481 37, de 2011, o presidente do CONARQ dá informes sobre o PLC nº 41 lei de acesso a  
482 informação pública, sobre a Comissão Nacional da Verdade e sobre Comitê  
483 Interministerial de Governo Aberto. O presidente considera que seria importante ter  
484 uma sessão dedicada a discussão da questão dos governos abertos, pois a  
485 disponibilização de dados brutos para que possam ser apropriados, reutilizados,  
486 reprocessados, reconstruídos e devolvidos para sociedade é tendência internacional.  
487 Dando prosseguimento a Reunião, o presidente passa para a discussão sobre a alteração  
488 da Resolução 14, de 24 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Código de Classificação  
489 de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser  
490 adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do  
491 Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de  
492 documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de  
493 Documentos de Arquivo Relativos as Atividades-Meio da Administração Pública. Antes  
494 de iniciar a discussão sobre a alteração da Resolução nº 14, de 2001, o presidente do  
495 CONARQ fala da Câmara Técnica de Classificação de Documentos e da Câmara  
496 Técnica de Avaliação de Documentos e diz que estas cumpriram suas funções, porém,  
497 com o passar do tempo, suas atividades caíram em descenso; e, na época se propôs que  
498 no lugar das referidas câmaras, se criasse uma Câmara Técnica de Gestão de  
499 Documentos, porém a mesma nunca avançou. O presidente do CONARQ diz que em  
500 função do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41/10 que regula o acesso a informações  
501 previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216  
502 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei

503 nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;  
504 e dá outras providências, bem como em relação a outras demandas do CONARQ,  
505 considera importante que a Câmara Técnica de Gestão de Documentos seja reformulada  
506 e que envolva representantes dos segmentos legislativo, judiciário e de outros. A  
507 conselheira Maria do Socorro ressalta a preocupação do Senado Federal em relação a  
508 questão da classificação e temporalidade dos documentos. Fala da instrução normativa  
509 nº 57, de 27 de agosto de 2008, do Tribunal de Contas da União que no artigo 16 diz  
510 que as unidades jurisdicionadas deverão manter os documentos comprobatórios  
511 inclusive de natureza sigilosa pelo prazo mínimo de dez anos. Informa que a Comissão  
512 Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal achou por bem acrescentar  
513 mais dois anos, porque tem a aprovação das contas. A conselheira informa que o  
514 Senado Federal vem acompanhando as mudanças na legislação, como, por exemplo,  
515 nas áreas de material, de pessoal e promovendo alteração e ampliação do código de  
516 classificação e da tabela de temporalidade. A conselheira propõe a reestruturação da  
517 Câmara Técnica de Gestão de Documentos e pleiteia a participação de representantes do  
518 Senado Federal na referida Câmara. Reivindica a atualização permanente e dinâmica  
519 dos instrumentos arquivísticos, do código de classificação de documentos de arquivo e  
520 tabela de temporalidade. A conselheira Maria Izabel informa que na reunião passada  
521 apresentara algumas propostas de alteração no código de classificação, como por  
522 exemplo o código 004 e o 057 em razão da sentença da ação civil pública da 17ª vara  
523 federal, da sessão judiciária do Distrito Federal, e também como consequência da Nota  
524 199 da Advocacia Geral da União (AGU) e da Controladoria-Geral da União (CGU), de  
525 15 de setembro de 2010. Diz que também apresentou um modelo de resolução para  
526 alteração da Resolução nº 14, de 2001, mas não houve progresso. Fala que todos que  
527 militam na área arquivística sabem que os instrumentos de gestão são dinâmicos e que  
528 precisam ser constantemente atualizados. Informa que tanto o código de classificação  
529 quanto a tabela de temporalidade estão sendo atualizados. Informa novamente que  
530 solicitou sugestões de diferentes segmentos que trabalham com gestão de documentos,  
531 alguns enviaram e outros não. Entretanto na fase de finalização da revisão do Código e  
532 da Tabela básica, o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MP noticiou a  
533 criação do Assentamento Funcional Digital, (AFD). Diz que o MP vai fazer uma grande  
534 licitação dos órgãos e entidades federais integrantes do SIPEC para digitalizar toda a  
535 documentação de pessoal. Informa que diante deste fato, a nova versão do plano de  
536 classificação e da tabela não foi publicada. Informa que o MP está trabalhando

537 basicamente com a subclasse 020 - PESSOAL. Diz que o código 020 tem todos as  
538 espécies e tipos documentais da área de pessoal, e no código 020.5 o assentamento  
539 funcional, pois na época não se conseguindo consenso com os órgãos e entidades da  
540 administração pública no que dizia respeito a composição da pasta funcional. Quanto a  
541 sentença que trata da questão dos prazos de guarda propusemos a alteração em caráter  
542 emergencial, dos códigos 004 e 057, e por algum motivo não aconteceu. A conselheira  
543 Maria Izabel diz estar ciente da necessidade de atualização do documento, mas não  
544 considera vantagem, publicar o que vai ser alterado em tão pouco tempo. A Conselheira  
545 ressalta que o fato de não ter saído a alteração, não afeta substancialmente, não houve  
546 prejuízo nenhum para os acervos documentais, pois a mudança seria apenas no prazo de  
547 guarda intermediária, permanecendo a destinação final como guarda permanente. A  
548 conselheira Maria do Socorro indaga qual será a posição do CONARQ sobre o prazo  
549 mínimo de 20 anos para os contratos, referente a compra e locação determinados pela  
550 ação civil pública (Processo nº 2009.34.00.026027-5) da 17ª Vara da Justiça Federal do  
551 Distrito Federal que reflete na prestação de contas. A conselheira Maria Izabel diz que o  
552 administrador e legislador trabalham com o prazo que ele precisa, para as questões de  
553 ordem administrativa, ou seja, com o valor primário. Cabe aos profissionais da área de  
554 arquivos tratar do valor secundário. A discussão continua entre os conselheiros Daniel  
555 Beltran, Maria Izabel e Maria do Socorro em torno da classificação e temporalidades de  
556 algumas classes. Terminada a discussão sobre a Resolução nº 14, de 2001, o presidente  
557 do CONARQ propõe uma reunião extraordinária para março de 2012, agradece a  
558 presença de todos os conselheiros e encerra a 64ª Reunião Plenária do CONARQ.